

## **REQUERIMENTO Nº 04/16**

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, o envio de ofício às prestadoras de Serviço Móvel Pessoal, telefonia móvel, que atendem o Município de Guararema, Claro, Nextel, Oi, Tim e Vivo, para que disponibilizem a Cobertura de Internet Móvel de Quarta Geração-(4G) em nosso Município, bem como melhorar o sinal de Cobertura de Internet Móvel de Terceira Geração (3G).

### **Justificativa**

Nossa Cidade vem crescendo cada dia mais, seja em termos de população, turistas ou tecnologicamente, o que nos traz inúmeros benefícios.

Ocorre, porém, que com relação à Internet Móvel nosso Município tem deixado bastante a desejar, uma vez que a Cobertura "4G" ainda não foi disponibilizada pelas prestadoras de Serviço Móvel Pessoal em Guararema e a Cobertura "3G" quase sempre falha.

Cabe ressaltar que nos dias atuais a maioria das pessoas trabalha e se comunica pelo celular, portanto, diariamente, milhões de pessoas dependem da Internet Móvel.

Ainda, é constante a reclamação por parte dos munícipes que afirmam que quase sempre as prestadoras de serviços ficam sem sinal aqui em Guararema e que ao ligarem para elas para reclamar ou solicitar informações, além de não serem atendidos na maior parte das vezes, quando são atendidos a resposta é sempre a mesma: "Não podemos resolver neste momento, tem que aguardar", o que, muitas vezes, demora dias para se normalizar.

No mês de março passado, fiz um requerimento à ANATEL solicitando os mesmos serviços aqui pleiteados. No entanto, obtive a resposta por parte da Agência que se trata de "um serviço prestado em regime privado, e como tal não possui obrigação de universalização". Faço juntada da cópia da resposta ao presente Requerimento.

Assim, o que se espera do presente Requerimento é que as prestadoras de Serviço Móvel Pessoal, telefonia móvel, que atendem o Município de Guararema, Claro, Nextel, Oi, Tim e Vivo que disponham a Cobertura Móvel de Internet Geração 4-(4G) em todos os Bairros de Guararema, desde o Centro até os mais afastados, bem como melhore a Cobertura Móvel de Internet Geração 3-(3G) em todo o Município, de modo satisfatório, o que não ocorre atualmente.

Como legítima representante dos cidadãos guarareenses, aguardo em breve providências por parte das Prestadoras para que o problema acima relatado seja sanado.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2016.

**Vanessa Martins dos Santos**  
**Vereadora**



Rua Vergueiro, nº 3073 - Bairro Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04101-300  
Telefone: (11) 2104-8800 e Fax: (11) 2104-8815 - <http://www.anatel.gov.br>

Ofício nº 79/2016/SEI/GR01F12/GR01/SFI-ANATEL

À Senhora  
VANESSA MARTINS DOS SANTOS  
Vereadora  
Câmara Municipal de Guararema  
Rua Paulino Pinto de Oliveira, 14, Centro  
CEP: 08900-000 – Guararema/SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

Nº Processo: 000000057 Data de Entrada: 07/04/2016 13:42:12

Nome do Interessado: ANATEL

Tipo de Assunto: 52 - Ofício

Complemento Assunto:

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº34/216-REQUERIMENTO 03/2016  
VEREADORA VANESSA MARTINS DOS SANTOS

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 34/2016 - Cobertura de telefonia móvel no município de Guararema.**

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53504.003352/2016-88.

Senhora Vereadora,

1. Referimo-nos ao ofício nº 34/2016, protocolado na Anatel sob o nº 53504.003352/2016-88, em 24/03/2016, o qual encaminha a Requerimento nº 03/16, no intuito de solicitar providências à Agência para que todas as operadoras de telefonia móvel disponibilize cobertura de Internet Móvel 4G no município de Guararema.
2. Sobre o assunto, esclarecemos que o Serviço Móvel Pessoal - SMP (telefonia móvel) é um serviço prestado em regime privado, e como tal não possui obrigação de universalização, a exemplo do previsto para o Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, telefonia fixa. No entanto, a Anatel, através dos Editais de Licitação de radiofrequências para a prestação do SMP, vem estabelecendo cada vez mais obrigações de cobertura dos municípios brasileiros.
3. As obrigações existentes até o momento para a telefonia móvel, SMP, englobam os Distritos Sedes dos Municípios, como constam nos editais de licitação, considerando atendido o município quando a área de cobertura contenha, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da área urbana do Distrito Sede. Anualmente, no final do prazo para cumprimento de um conjunto de metas de atendimento, são realizadas fiscalizações para averiguação do percentual de cobertura atingido pelas prestadoras.
4. O Edital de Licitação n.º 004/2012/PVCP/SPV - Anatel (Edital “Banda Larga Rural e Urbana”) estabeleceu diversos compromissos de abrangência para atendimento com SMP utilizando tecnologia de banda larga móvel de quarta geração (4G), em todos os municípios brasileiros com população acima de 30 mil habitantes.
5. Atualmente o município de Guararema/SP é atendido com SMP por 05 (cinco) prestadoras Claro, Nextel, Oi, Tim e Vivo, sendo que a tecnologia 3G é oferecida pela Claro, Nextel, Oi e Vivo. A oferta de SMP no município é mais abrangente do que o estabelecido nos editais de licitação.
6. Destacamos também, no tocante à cobertura da área rural e arredores da área

urbana, que o Edital nº 004/2012/PVCP/SPV-Anatel estabeleceu a obrigação para as prestadoras do Serviço Móvel Pessoal (vencedoras da licitação) de atendimento nas áreas rurais, em no mínimo 80% da área contida no raio de 30 (trinta) quilômetros a partir da localidade sede de qualquer dos municípios brasileiros com serviços de conexões de voz e dados. Para o município de Guararema, a prestadora Claro é a operadora responsável pelo atendimento desta obrigação. A Anatel já iniciou a fiscalização e está acompanhando o percentual de cobertura atingido pelas prestadoras.

7. Por fim, é importante informar que a Anatel prestou tais esclarecimentos sobre o assunto por meio do **Ofício nº 6/2016/SEI/GR01FI2/GR01/SFI-ANATEL de 12/01/2016** em resposta ao **ofício nº 214/2015**, protocolado na Anatel sob o nº **53504.203946/2015-14**.

8. Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, que se façam necessários. Sem mais para o momento, renovamos protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Almeida Ramos, Gerente Regional no Estado de São Paulo**, em 31/03/2016, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 30, I, da Portaria nº 1.476/2014 da Anatel.  
Nº de Série do Certificado: 1239849



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0376079** e o código CRC **6E48B941**.

Referência: Caso responda este Ofício, indique expressamente o Processo nº 53504.003352/2016-88

SEI nº 0376079



À Secretária:

Ofereça-se cópia ao autor da propositura e encaminhe para o Expediente da Sessão Ordinária de 18/04/2016 para conhecimento do Douto Plenário. Gabinete da Presidência, 07/04/2016.

Dirceu Jacinto Granato  
Presidente

Recebi cópia em 18/04/2016

Vanessa Martins dos Santos – Vereadora